



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano IV • Nº 547 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
GUARAI-PREV	03

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1.531/2018 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“NOMEIA SERVIDOR COMO GESTOR DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o art. 2º da Portaria GM/MDS Nº 246, de 20 de maio de 2005;

#### R E S O L V E

**Art. 1º) NOMEAR**, como Gestor do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, o servidor **Giovane Vitorino de Oliveira**, Entrevistador efetivo e ocupante do Cargo Comissionado de Diretor do Cadastro Único/Programa Bolsa Família.

**Art. 2º)** Os trabalhos do servidor ora nomeado deverão ser desempenhados nos limites da Legislação aplicável.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRES TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de setembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 1.533/2018 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“DESTITUI SERVIDORA DA FUNÇÃO DE ATESTADORA DE NOTAS E FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### R E S O L V E

**Art. 1º) DESTITUIR** a servidora **Daltilene Ribeiro Lima Figueiredo**, da função de Fiscal de contratos e atestadora de Notas Fiscais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Guarai.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de setembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 1.534/2018 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATOS E PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### R E S O L V E

**Art. 1º) DESIGNAR** o Servidor Municipal, **Sr. Hailton José Rodrigues**, como Fiscal de contratos e para atestar as Notas Fiscais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Guarai.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de setembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 1.536/2018 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando disposto no Art. 60, da Lei nº 025, de 25 de outubro de 1993 e o pedido de licença devidamente formalizado pela servidora mencionada no art. 1º desta Portaria e os ditames do Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 4969/2018;

**R E S O L V E**

**Art. 1º) CONCEDER** a Servidora Municipal, **Sra. Flora América Batista da Costa Rezende**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença-Prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos**, no período de 10/09/2018 a 09/12/2018.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 1.316/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

“DECRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa para disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado em fontes diversificadas, dentre elas COMPRASNET, Licitações-e (Banco do Brasil) e Bolsa Eletrônica de Compras BEC/SP;

**CONSIDERANDO** que o serviço de acesso a banco de preços é fornecido com exclusividade pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., conforme certificado emitido pela ASSEPRO – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia de Informação;

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes, observando os dizeres do Parecer de inexistência de Controle Interno nº 003/2018 e Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 064.06.003/2018, os quais são acolhidos e anexados a este Decreto e obedecendo ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**D E C R E T A**

**Art. 1º)** Fica declarada **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para fornecimento de sistema

para pesquisas e comparação de preços praticados pelas administrações públicas (Banco de Preços), pesquisas baseadas em resultados de licitações adjudicadas e homologadas tornando o processo de cotação de preços rápido e eficiente.

**Art. 2º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 014/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI –TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.070.5481.0001-33, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, Qd. 06, Lotes 25 e 26, Guaraí – TO, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Lires Teresa Ferneda, brasileira, casada, portadora do RG nº. 4023988514, SSP/RS e CPF nº. 577.537.171-20, residente e domiciliado na Av. Paraíba, 2550, centro, Guaraí – TO

**CONTRATADA:** SERCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.449.291/0001-68, estabelecida na Quadra 212 Sul, Rua SR11, nº 23, Lote 13, Sala 09, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. Jerry Adriano de Miranda, portador da cédula de identidade CI/RG: 2.685.642 SDS/PE e inscrito no CPF nº. 396.921.324-04.

Pelo presente termo a CONTRANTE rescinde unilateralmente o contrato nº. 014/2018 firmado com CONTRATADA em 17 de abril de 2018, com amparo no art. 77 e 78, inciso III e V e sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do referido contrato, mediante as cláusulas condições seguintes:

1 - A CONTRATADA foi vencedora no procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2018, tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia para conclusão da ampliação e reforma da Quadra de esportes do Setor Canaã, no Município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 91.866,69 (Noventa e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

2 - No contrato firmado entre as partes consta na Cláusula Oitava, que a CONTRATADA deveria executar os serviços no prazo de 90 (Noventa dias), contados a partir da data da Ordem de serviço, assinada em 07/06/2018.

3 – Diante da situação relatada, a empresa em comento não executou a obra. Após ter sido notificada por três vezes consecutivas para início da obra, não teve manifestação de interesse, dando causa para rescisão unilateral do presente contrato.

4 – A conduta desenvolvida pela empresa contratada importa em descumprimento contratual e justificativa para rescisão, uma vez que na Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 014/2018, ficou estipulado que o descumprimento das cláusulas e condições contratuais, asseguraria ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação entregue diretamente ou via postal.

5 – Ante o exposto, a bem do interesse público, presentes as situações contratuais previstas na Cláusula Décima Segunda que autorizam a rescisão contratual e em conformidade com os dispositivos do art. 77 e 78, inciso III e V da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações, fica rescindido unilateralmente o contrato nº. 014/2018, a partir desta data, devendo ser comunicada a empresa CONTRATADA.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

Guaraí - TO, 12 de setembro de 2018.

LIRES TERESA FERNEDA  
Prefeita Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA DE VIAGEM Nº 0529/2018-DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

## RESOLVE:

**Art. 1º – Autoriza** pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal **MARLENE DE FATIMA SANDRI OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MATRICULA FUNCIONAL Nº 3146, para PARTICIPAR DA REUNIÃO GESTORES DE SAÚDE DA REGIÃO CERRADO TOCANTINS ARAGUAIA E REUNIÃO DA CIB - na cidade de PALMAS - TO , nos dias 19 A 20 DE SETEMBRO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1 ½ diária, no valor de 390,00 ( trezentos e noventa reais).**

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de setembro de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 1.353/201  
SEMUSA – GUARÁI – TO

## PORTARIA DE VIAGEM Nº 0530/2018-DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

## RESOLVE:

**Art. 1º – Autoriza** pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal **JOÃO BATISTA SILVA – COORDENADOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, MATRICULA FUNCIONAL Nº 287, para LEVAR CAMINHONETE L200 PARA REVISAR ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - na cidade de PALMAS - TO , no dia 11 DE SETEMBRO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 100,00 ( cem reais).**

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de setembro de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 1.353/201  
SEMUSA – GUARÁI – TO

## PORTARIA DE VIAGEM Nº 0531/2018-DE 10 DE SETEMBRO DE 2018D

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

## RESOLVE:

**Art. 1º – Autoriza** pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal **ADÃO FERNANDES DE SOUSA FILHO – MOTORISTA,**

**MATRICULA FUNCIONAL Nº 0314, para TRANSPORTAR PACIENTE QUE FAZ TRATAMENTO (HEMODIÁLISE) FORA DO DOMICÍLIO - na cidade de ARAGUAÍNA - TO , no dia 12 DE SETEMBRO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 ( oitenta reais).**

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de setembro de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 1.353/201  
SEMUSA – GUARÁI – TO

## GUARÁI-PREV

## PORTARIA N.º 29/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor GILVANIA FACUNDES BARREIRA.”

A Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. GILVANIA FACUNDES BARREIRA, efetivo no cargo de PROFESSOR(A) 40H EFETIVO NIVEL III, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais no valor de R\$ 3.381,53 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), a partir de 02 de setembro de 2018 e término em 31 de novembro de 2018, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2018.05.03247P.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 13/09/2018.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE  
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA  
Prefeita

